



Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta		
Número do processo:	12/2020	
Fornecedor:	COPEL TELECOM	
Objeto:	CONEXÃO DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA 300 MBPS	
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação:	18/06/2020	
Valor:	R\$ 1.798,80	
Verificações		
	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	-
2) Há autorização da presidência?	X	-
3) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	-
4) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	-
5) Tem CND Estadual?	X	-
6) Tem CND Municipal?	X	-
7) Tem CND FGTS?	X	-
8) Tem CND Trabalhista?	X	-
9) Portaria da Comissão Permanente	X	-
10) Publicação da Portaria	X	-
11) Tem pedido de dotação orçamentária?	X	-
12) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	-
13) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	-
14) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	-
15) Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X	-
16) Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	-
17) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	-
18) Autorização de Fornecimento	X	-
19) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	-

O Copel Fibra é um produto de acesso à Internet baseado na tecnologia GPON, com alta qualidade e disponibilidade, e que ainda oferece banda simétrica (download e upload com a mesma capacidade).

Sseq	Cotação	UC	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Viabilidade de atendimento	Taxa de instalação ¹	Mensalidade (fidelização: 1 ano)
1	1325481	12800074	Câmara Municipal	Rua Paraíba, 189	Cornélio Procopio	Copel Fibra	300 Mbps	Viável	R\$ 0,00	R\$ 149,90

¹Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

- A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
- Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
- No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
- Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saindo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
 - Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
- Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada irá realizar estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento.
- Prazo de contratação. 12 meses.

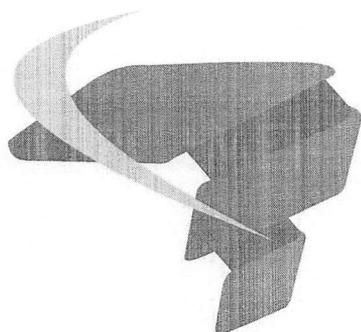
Validade da proposta: 60 dias.

Curitiba, 18/06/2020.

Copel Telecomunicações S.A.
Rua José Izidoro Biazzetto, 158
CEP 81200-240 Curitiba - Paraná - Brasil
www.copeltelecom.com

Fone: (41) 3331-3336
E-mail: corporativo.cte@copel.com

ORÇAMENTO



BrasilNET

www.brasilnet.net.br

(43) 3132-6000



1. INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

Empresa:	Câmara Municipal de Vereadores
Telefone:	43 9954-0676
Contato:	Edmilson

2. A BRASILNET SE EMPENHA POR VOCÊ E SUA EMPRESA:

A qualidade da infraestrutura utilizada é de fundamental importância para o funcionamento da Empresa. Para isso utilizamos equipamentos de primeira linha, fornecidos por empresas de renome no mercado, tendo em vista a missão de suprir as necessidades e expectativas do cliente.

Tendo como prioridade os quesitos acima citados, a **BRASILNET** apresenta sua proposta técnico-comercial referente à prestação de serviços na área de fornecimento de acesso à internet conforme as necessidades de sua organização:

3. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Será realizado um serviço de instalação de internet via Fibra Óptica para atender a empresa contratante com o plano (velocidade) aderido.

- Cadastrado por CPF ou CNPJ
- Envio de boleto somente por e-mail
- IP FIXO contratado separadamente

4. DESCRIÇÃO E VALORES

Opção de plano	Mensalidade	Opção (x)
300 Mbps via Fibra	R\$ 189,90	
Serviço de IP FIXO	R\$ 60,00	

**Valores até a data de vencimento*

Descrição	Parcela única
Instalação de fibra	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Valor com fidelidade de 12 meses

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020.

Nome do responsável:

CPF:



Contratante

HeltonSoto
Comercial

*A instalação será realizada em até 20 dias após a assinatura do contrato.
Esta proposta possui validade de 15 dias.*

000006



Contabilidade Câmara de Cornélio Procópio <camaracontabilcp@gmail.com>

Fwd: Orçamento Visaonet

2 mensagens

Edmilson Brito <edmilsonbrito428@gmail.com>
Para: camaracontabilcp@gmail.com

15 de junho de 2020 10:53

----- Forwarded message -----

De: **Lorena Vieira** <lorena.vieira@corp.visaonet.com.br>
Date: qua., 10 de jun. de 2020 às 16:27
Subject: Orçamento Visaonet
To: <edmilsonbrito428@gmail.com>

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado:

Fibra Optica

100 mb 109.90

Com os nossos equipamentos em regime comodatos-sem custo p/ o cliente (roteador + modem)

Taxa de instalação zero-dentro do nosso padrão

3 dias uteis para ativação após o pedido concretizado

Fidelidade de 12 meses

Atenciosamente,

Edmilson Brito <edmilsonbrito428@gmail.com>
Para: camaracontabilcp@gmail.com

26 de junho de 2020 17:16

----- Forwarded message -----

De: **Lorena Vieira** <lorena.vieira@corp.visaonet.com.br>
Date: sex, 26 de jun de 2020 17:08
Subject: Fwd: Orçamento Visaonet
To: edmilsonbrito428 <edmilsonbrito428@gmail.com>

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado:

No momento não temos a velocidade solicitada de 300 mb na fibra optica no endereço.
O nosso maior plano de velocidade seria:

000007

100 mb 109.90

Com os nossos equipamentos em regime comodatos-sem custo p/ o cliente (roteador + modem)

Taxa de instalação zero-dentro do nosso padrão

3 dias uteis para ativação após o pedido concretizado

Fidelidade de 12 meses

Atenciosamente,

De: "Lorena Vieira" <lorena.vieira@corp.visaonet.com.br>

Para: "edmilsonbrito428" <edmilsonbrito428@gmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de junho de 2020 16:21:01

Assunto: Orçamento Visaonet

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000008

PLANOS
E OFERTAS QUE CABEM NO SEU BOLSO.

3 R\$ 39,90	5 R\$ 50,00	12 R\$ 59,90
35 R\$ 79,90	70 R\$ 99,90	100 R\$ 159,90
200 R\$ 199,90		

Valores para pagamento até a data do vencimento

MegaLink INTERNET BANDA LARGA | CENTRAL DE VENDAS 9969.9450



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000009

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**
CNPJ: **04.368.865/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:14 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2020.
Código de controle da certidão: **EC53.11F5.47B7.47BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022105552-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.865/0001-66**
Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: COPEL TELECOMUNICACOES S A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 423672-9

ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2711 - ORLEANS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal (PGF1) no processo nº 01-033667/2020.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2001

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 84476/2020

EMITIDA EM: 19/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 16/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4A43.566D.8863.4FA1-2.B09E.2A91.1A8D.4FD4-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.865/0001-66
Razão Social: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR /
81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205113520327198

Informação obtida em 18/06/2020 12:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Certidão nº: 14095223/2020
Expedição: 18/06/2020, às 12:57:34
Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.865/0001-66**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.


EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA,

CNPJ: 01.562.649/0001-69, referente à compra de galões, garrafas e caixas de água mineral para o ano de 2019, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Compra Direta nº 01/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP,

CNPJ: 11.587.975/0001-84, referente à Certificado Digital (e-CNPJ A3 e e-CPF A3) em cartão, no valor de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

PORTARIANº 009/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

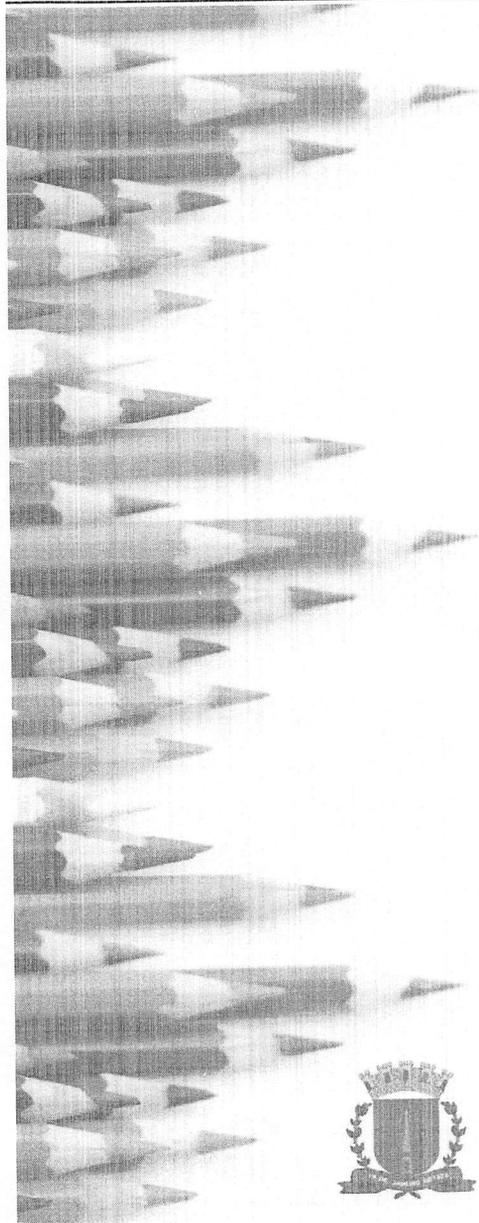
Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

PORTARIANº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 29 de junho de 2020.

Considerando o pedido para **serviço de internet por fibra óptica com velocidade de 300 Mbps**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor mensal de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, por um período de **12 meses**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Adejair Batista Moreira
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 29 de junho de 2020.

Considerando o pedido para **serviço de internet por fibra óptica com velocidade de 300 Mbps**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor mensal de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, por um período de **12 meses**, resultando em valor total de **R\$ 1.798,80 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir:

- **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em compra direta**, mas que não supera o limite estabelecido em lei;

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

3.3.90.40.97.00.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R\$ 1.798,80

Atenciosamente,



Paulo Roberto Santana
Contador

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

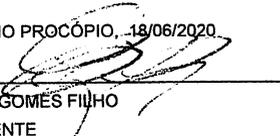
Período de 01/01/2020 até 18/06/2020

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
35	O		2/2020	10/02	4.200,00	0,00	1.050,00	1.050,00	3.150,00	43680	01.031.001	2000	2.003	12	3.3.90.40.97.00.00.00	602 - L. KAMIDE & CIA LTDA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IP DIRETO E LINK CORPORATIVO DEDICADO. (Compra Direta Nº 2/2020)																

Total da Entidade: 4.200,00 0,00 1.050,00 1.050,00 3.150,00

Total do Período: 4.200,00 0,00 1.050,00 1.050,00 3.150,00

CORNÉLIO PROCÓPIO, 18/06/2020



EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

000018

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 15/2020

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0011 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.003 - CÂMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.2000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 000012

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/06/2020		199.558,34	1.798,80	197.759,54

SERVIÇO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300 MBPS - Complemento: 3.3.90.40.97.00.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CORNÉLIO PROCÓPIO, 29/06/2020

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O



000020

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 12/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ: **04.368.865/0001-66**, referente à **serviço de internet por fibra óptica com velocidade de 300 Mbps** no valor mensal de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** por um período de **12 meses**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 29 de junho de 2020.


Edimar Gomes Filho
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Compra Direta nº 12/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ: **04.368.865/0001-66**, referente à **serviço de internet por fibra óptica com velocidade de 300 Mbps** no valor mensal de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** por um período de **12 meses**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 29 de junho de 2020.

Edimar Gomes Filho
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 31333000 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 189
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 14/2020

Compra Direta Nr.: 12/2020
Data da Compra: 29/06/2020
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: Copel Telecomunicações S.A. Código: 526 Telefone: 4133313100
Endereço: Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81200-240 Agência:
CNPJ: 04.368.865/0001-66 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE ORDINARIO
Dotações Utilizadas: 12 - CÂMARA MUNICIPAL - (01.01.2.003.3.3.90.40.97.00.00.00) - (Saldo: 197.759,54)
Compl. Elemento: 3.3.90.40.97.00.00.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: 9 de julho de 2020
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: CONEXÃO DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA 300 MBPS

Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	CONEXÃO DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300 Mbps (02-07-0002)		149,90	1.798,80
					Total Geral:	1.798,80
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.798,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020


EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE